

Estabelece os procedimentos para inscrição e seleção dos estudantes de graduação da FURB ao Programa de Bolsa de Estudo concedido pelo Município de Blumenau.

Este Edital tem por objetivo estabelecer os critérios de inscrição e seleção de estudantes matriculados em cursos de graduação da FURB, visando o ingresso no Programa de Bolsa de Estudo concedido pelo Município de Blumenau, em atendimento às Leis nº 8.793/2019, nº 9.511/2024 e nº 9.692/2025.

1. DO PÚBLICO ALVO

Este edital trata especificamente dos estudantes de graduação da FURB inscritos e não beneficiados no primeiro semestre de 2025, em nenhum percentual, exclusivamente por insuficiência de recursos financeiros do Programa Universidade Gratuita, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 831, de 31 de julho de 2023.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para participar do processo de seleção o estudante deverá atender aos seguintes critérios:

- 2.1.1 Ser estudante matriculado na FURB em 2025.1, em qualquer curso de graduação, exceto Medicina e Medicina Veterinária, conforme Lei 8.793/2019, Art. 1º, § 2º, dada pela redação da Lei nº 9511/2024;
- 2.1.2 Ter a inscrição completa e aprovada no Programa Universidade Gratuita em 2025.1, mas não selecionado, unicamente em função do seu Índice de Carência não ter atingido a faixa de classificação. Não poderão se inscrever os estudantes com cadastro rejeitado por falta de documentos, dados declarados incorretamente ou qualquer outro motivo;
- 2.1.3 Ter renda própria mensal não superior a três salários-mínimos, contabilizando-se apenas a renda do estudante, e não do grupo familiar;
- 2.1.4 Residir no Município de Blumenau.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser efetuada exclusivamente pela internet, através do preenchimento do Formulário de Inscrição no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/5w1T57qBZH>, disponível na página www.furb.br/bolsamunicipal, no período de 09 de junho até 15 de junho, até às 19:00h.

4. CORREÇÃO

Os candidatos que enviarem a documentação, e receberem e-mail institucional orientando a correção de informações e/ou documentos, terão o prazo de 19 e 20 de junho, até às 19:00h, para realizar as correções. O link do formulário de correção constará no e-mail institucional.

5. DAS VAGAS

Serão ofertadas 250 (duzentos e cinquenta) bolsas para o primeiro semestre de 2025.1.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

A distribuição das bolsas seguirá a ordem de classificação do Índice de Carência do Programa Universidade Gratuita 2025.1, respeitando os critérios definidos no item 2 deste edital, contanto que sejam cumpridos os prazos e envio de documentos exigidos.

7. DO VALOR DA BOLSA

A bolsa de estudo será de 60% dos encargos educacionais assumidos pelo estudante com a FURB, a partir de 2025/1. A bolsa incidirá somente sobre as mensalidades em aberto, não havendo devolução de valores já pagos.

8. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

8.1 A renovação da bolsa é semestral, devendo o estudante comprovar aprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre anterior, a permanência de residência no município de Blumenau, e a renda pessoal do estudante inferior a três salários-mínimos;

8.2 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em relação às informações ou aos documentos apresentados pelo beneficiário implicará a imediata suspensão e a não concessão de nova bolsa de estudo.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

Deverão acompanhar o pedido de bolsa de estudo os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que poderão ser solicitados pela equipe da Coordenadoria de Assuntos Estudantis – CAE:

9.1 É obrigatório a apresentação do CNIS do estudante para todas as situações de renda ou ausência de renda.

Para acessar o extrato de contribuição do CNIS, siga as instruções a seguir: • Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario> (com a conta Gov.br)

Acesse Extratos e Comprovantes > Extratos > Extrato de Contribuição CNIS > Baixar documento (ao fim da tela) > Vínculos e contribuições (PRIMEIRA OPÇÃO, dispensando as outras opções do relatório).

9.2 Comprovante da Remuneração Mensal do Estudante

a) Trabalho Formal

- 3 últimas folhas de pagamento;
- No caso de admissão recente, se ainda não tiver recebido o salário de um mês inteiro: print da carteira de trabalho digital, mostrando os dados pessoais, mais print do contrato de admissão recente;

b) Desempregado (ou ausência de renda)

- Extrato de contribuição do CNIS

c) Estagiários, Monitores, Bolsistas (bolsa cultura, bolsa atleta, bolsa interna FURB)

- Contrato constando o valor da bolsa/estágio recebido e prazo de vigência ou;
- Comprovante de renda atualizado: folha de pagamento ou declaração da empresa

d) Atividade Autônoma, Profissional Liberal e Trabalhador Informal (bicos)

- Declaração de tipo de renda, disponível em www.furb.br/bolsamunicipal.

e) Produtor Rural/Pescador

- Declaração de tipo de renda, disponível em www.furb.br/bolsamunicipal e declaração de cooperativa/sindicato de agricultura devidamente assinada por representante legal, constando o valor médio recebido mensalmente (quando for o caso);

f) Aposentado, Pensionista ou Beneficiários de Auxílio-doença

- Benefício do INSS ou similar: histórico do crédito obtido no Meu INSS - <https://meu.inss.gov.br/#/login>

OU extrato da agência do INSS OU última folha de pagamento. NÃO SERÁ ACEITO somente extrato bancário.

- Última folha de pagamento do benefício, caso o órgão pagador seja outro instituto/fundo de previdência.

- g) Renda de Aluguel/Arrendamento de Imóvel ou Terreno
- Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento.
 - Declaração de renda modelo FURB, disponível em www.furb.br/bolsamunicipal.
- h) Sócio-proprietário de Empresa
- Decore dos últimos 06 (seis meses) assinada pelo contador informando o valor do pró labore e retirada de lucros.
- i) MEI – Microempreendedor Individual
- Última guia paga do DAS e Declaração Anual do SIMEI;
 - Em casos de abertura recente de CNPJ, caso ainda não tenha sido entregue uma Declaração Anual do SIMEI: Declaração de tipo de renda, disponível em www.furb.br/bolsamunicipal.
- j) Pensão Alimentícia
- Documento legal comprovando recebimento de pensão alimentícia; OU Apresentar declaração do pagante, constando valor mensal e nome do(s) beneficiado(s). Caso não tenha nenhum destes, apresentar Declaração de tipo de renda, disponível em www.furb.br/bolsamunicipal.
- k) Renda agredada/auxílio(s) financeiro(s) de terceiros.
- É qualquer forma de ajuda recebida de pessoa física que não integra o grupo familiar (como namorado (a), amigo (a), padrinhos, avós, etc.), seja em dinheiro ou em pagamento de mensalidades, material escolar, aluguel, alimentação, plano de saúde, etc.
- Declaração de tipo de renda, disponível em www.furb.br/bolsamunicipal.

9.3 Comprovante de Residência

- Comprovante de residência dos últimos 3 meses, em nome do estudante ou de outra pessoa do grupo familiar (contas de água, energia, que mostrem endereço em Blumenau).

Se não houver comprovante de residência em nome do estudante ou de outro membro do grupo familiar declarado no Universidade Gratuita, para casa alugada, apresentar conforme exemplos abaixo:

- Contrato de aluguel juntamente com 3 comprovantes recentes de pagamento.

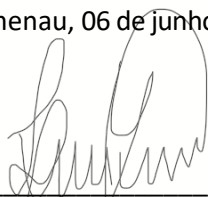
10 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será publicado no **dia 27 de junho** em www.furb.br/bolsamunicipal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As inscrições que apresentarem inconsistências nas informações poderão ser automaticamente rejeitadas pela FURB.

Blumenau, 06 de junho de 2025.



Lucymara Valentini Borges
Coordenadora de Assuntos Estudantis- CAE/FURB